



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XIX / Nº 4.552

DOURADOS, MS

SEXTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2017

12 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 585 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a homologação do deferimento e do indeferimento da Progressão Funcional por Nova Habilitação e por Tempo de Serviço dos servidores da Prefeitura Municipal de Dourados”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no §3º do art. 35 da Lei Complementar nº 310, de 29 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologados os deferimentos da Progressão Funcional por Nova Habilitação e por Tempo de Serviço, dos servidores abaixo relacionados, conforme anexos I, II e III deste decreto.

Art. 2º. Ficam indeferidos os pedidos de Progressão Funcional por Nova Habilitação e por Tempo de Serviço, constante do Anexo IV.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de agosto de 2017.

Dourados (MS), 29 de setembro de 2017

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

ANEXO I

SERVIDORES DE CONCURSO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

| MATRICULA | | NOME_FUNCIONARIO | LETRA | TABELA | PADRÃO | NIVEL NOVO | SECRETARIA | NOME_CARGO |
|-----------|---|-------------------------------------|-------|--------|--------|------------|------------|-------------------------------|
| 12281 | 1 | Denesvaldo Alves De Oliveira | I | B | 1 | 2 | AGETTRAN | Operador De Máquinas |
| MATRICULA | | NOME_FUNCIONARIO | LETRA | TABELA | PADRÃO | NIVEL NOVO | SECRETARIA | NOME_CARGO |
| 83891 | 1 | José Alves | F | A | 1 | 2 | GM | Vigilante Patrimonial |
| MATRICULA | | NOME_FUNCIONARIO | LETRA | TABELA | PADRÃO | NIVEL NOVO | SECRETARIA | NOME_CARGO |
| 114765158 | 1 | Alzeni Aparecida Alves Lopes | C | AGE | 1 | 2 | SEMAD | Agente De Apoio Educacional |
| MATRICULA | | NOME_FUNCIONARIO | LETRA | TABELA | PADRÃO | NIVEL NOVO | SECRETARIA | NOME_CARGO |
| 114765147 | 1 | Berenice Ferreira De Vitt | C | Age | 1 | 2 | Semed | Agente De Apoio Educacional |
| 131031 | 1 | Floria Goncalves Dos Santos Benites | F | Aue | 1 | 2 | Semed | Auxiliar De Apoio Educacional |
| 114765163 | 1 | Karoline Andrade Souza | B | Age | 1 | 2 | Semed | Agente De Apoio Educacional |
| 114765177 | 1 | Laurice Correa De Barros | C | Aue | 1 | 2 | Semed | Auxiliar De Apoio Educacional |

| | | |
|--|---|-----------|
| Prefeita | Délia Godoy Razuk..... | 3411-7664 |
| Vice-Prefeito..... | Marisvaldo Zeuli..... | 3411-7665 |
| Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados..... | Carlos Fábio Selhorst..... | 3424-2005 |
| Agência Municipal de Habitação e Interesse Social..... | Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo..... | 3411-7745 |
| Assessoria de Comunicação e Cerimonial..... | Elizabeth Rocha Salomão..... | 3411-7626 |
| Chefe de Gabinete..... | Linda Darle Pacheco Valente..... | 3411-7664 |
| Fundação de Esportes de Dourados..... | Janio Cesar da Silva Amaro..... | 3411-7702 |
| Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados..... | Roberto Djalma Barros..... | 3410-3000 |
| Fundação de Serviços de Saúde de Dourados..... | Americo Monteiro Salgado Junior..... | 3411-7731 |
| Guarda Municipal..... | Silvio Reginaldo Peres Costa..... | 3424-2309 |
| Instituto do Meio Ambiente de Dourados..... | Fabio Luis da Silva..... | 3428-4970 |
| Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd..... | Antonio Marcos Marques..... | 3427-4040 |
| Procuradoria Geral do Município..... | Lourdes Peres Benaduce..... | 3411-7761 |
| Secretaria Municipal de Administração..... | Elaine Terezinha Boschetti Trota..... | 3411-7105 |
| Secretaria Municipal de Agricultura Familiar | Landmark Ferreira Rios..... | 3411-7299 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social..... | Ledi Ferla..... | 3411-7710 |
| Secretaria Municipal de Cultura..... | Gil de Medeiros Esper..... | 3411-7709 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico | Rose Ane Vieira..... | 3426-3672 |
| Secretaria Municipal de Educação..... | Denize Portolann de Moura Martins | 3411-7158 |
| Secretaria Municipal de Fazenda..... | João Fava Neto..... | 3411-7107 |
| Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica..... | Patricia Henriette Forni Donzelli Bulcão de Lima..... | 3411-7672 |
| Secretaria Municipal de Obras Públicas..... | Tahan Sales Mustafa..... | 3411-7112 |
| Secretaria Municipal de Planejamento..... | José Elias Moreira..... | 3411-7788 |
| Secretaria Municipal de Saúde..... | Renato Oliveira Garcez Vidigal..... | 3410-5500 |
| Secretaria Municipal de Serviços Urbanos..... | Joaquim Soares..... | 3424-3358 |

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

| | | | | | | | | |
|------------------|----------|---|--------------|---------------|---------------|-------------------|-------------------|---------------------------------|
| 114765215 | 1 | Maria Capistana Da Costa | C | Aue | 1 | 2 | Semed | Auxiliar De Apoio Educacional |
| 8051 | 1 | Maria Ester Primo Da Silva | I | Aue | 1 | 2 | Semed | Auxiliar De Apoio Educacional |
| 114765172 | 1 | Mariley De Menezes Correia Lunagomez | C | Age | 1 | 2 | Semed | Agente De Apoio Educacional |
| 114765164 | 1 | Marisa Rosa De Assunção Zart | C | Age | 1 | 2 | Semed | Agente De Apoio Educacional |
| 114765226 | 1 | Mislene Rodrigues Da Conceição Leite | C | Aue | 1 | 2 | Semed | Auxiliar De Apoio Educacional |
| 84511 | 1 | Pedro Do Nascimento | F | A | 1 | 2 | Semed | Agente De Serviços Educacionais |
| 153511 | 1 | Robertina Pires De Pontes Da Silva | D | A | 1 | 2 | Semed | Agente De Serviços Educacionais |
| 114762241 | 4 | Simone De Alencastro Mendes | C | Age | 1 | 2 | Semed | Agente De Apoio Educacional |
| 114765227 | 1 | Sueli Pires Rodrigues Ferreira | C | Aue | 1 | 2 | Semed | Auxiliar De Apoio Educacional |
| 114765165 | 1 | Valdirene Delci Pirota Fanhani | C | Aue | 1 | 2 | Semed | Auxiliar De Apoio Educacional |
| MATRICULA | R | NOME_FUNCIONARIO | LETRA | TABELA | PADRÃO | NIVEL NOVO | SECRETARIA | NOME_CARGO |
| 114765162 | 1 | Eloi Alves Lima | C | B | 1 | 2 | SEMS | Motorista De Ambulância I |
| 34571 | 1 | Izabel Cristina Barbosa Do Amaral Candido | H | A | 1 | 4 | SEMS | Agente De Serviços De Saúde |
| 114765159 | 1 | José Hélio Mulato De Sousa | C | B | 1 | 2 | SEMS | Motorista De Ambulância I |
| MATRICULA | R | NOME_FUNCIONARIO | LETRA | TABELA | PADRÃO | NIVEL NOVO | SECRETARIA | NOME_CARGO |
| 15161 | 1 | Paulo Roberto Dos Santos | I | A | 1 | 2 | SEMSUR | Agente De Apoio Administrativo |

ANEXO II
PROGRESSÃO DO GRUPO DE CONCURSO DE NIVEL MÉDIO

| | | | | | | | | |
|------------------|----------|---|--------------|---------------|---------------|-------------------|-------------------|---------------------------------|
| MATRICULA | R | NOME_FUNCIONARIO | LETRA | TABELA | PADRÃO | NIVEL NOVO | SECRETARIA | NOME_CARGO |
| 114762102 | 2 | Thiago Vinicius Ribeiro | C | A | 2 | 2 | GAB | Assistente Administrativo |
| MATRICULA | R | NOME_FUNCIONARIO | LETRA | TABELA | PADRÃO | NIVEL NOVO | SECRETARIA | NOME_CARGO |
| 114762346 | 2 | Edevaldo Sétimo Carollo | D | A | 2 | 2 | SEMDES | Assistente Administrativo |
| MATRICULA | R | NOME_FUNCIONARIO | LETRA | TABELA | PADRÃO | NIVEL NOVO | SECRETARIA | NOME_CARGO |
| 83601 | 1 | Aurea Ribeiro Da Silva | F | ASE | 2 | 3 | SEMED | Assistente De Apoio Educacional |
| 131451 | 1 | José Sotolani Sobrinho | F | ASE | 2 | 3 | SEMED | Assistente De Apoio Educacional |
| 502181 | 1 | Maria Da Gloria Licht Martins Assumpção | E | ASE | 2 | 2 | SEMED | Assistente De Apoio Educacional |
| 83261 | 1 | Silvia Da Rocha Lima | F | ASE | 2 | 3 | SEMED | Assistente De Apoio Educacional |
| MATRICULA | R | NOME_FUNCIONARIO | LETRA | TABELA | PADRÃO | NIVEL NOVO | SECRETARIA | NOME_CARGO |
| 34261 | 1 | Ivete Paula Nozu | H | A | 2 | 3 | SEMS | Assistente Administrativo |

ANEXO III
PROGRESSÃO DO GRUPO DE CONCURSO DE NIVEL SUPERIOR

| | | | | | | | | |
|------------------|----------|-------------------------|--------------|---------------|---------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| MATRICULA | R | NOME_FUNCIONARIO | LETRA | TABELA | PADRÃO | NIVEL NOVO | SECRETARIA | NOME_CARGO |
| 17881 | 1 | Eduardo Jose Dias Dutra | I | E | 3 | 2 | SEMS | Médico |
| 17881 | 2 | Eduardo Jose Dias Dutra | D | E | 3 | 2 | SEMS | Médico |
| 18041 | 1 | Geovani Caetano Vieira | H | E | 3 | 2 | SEMS | Cirurgião Dentista |
| 501958 | 2 | Geovani Caetano Vieira | E | E | 3 | 2 | SEMS | Cirurgião Dentista |
| MATRICULA | R | NOME_FUNCIONARIO | LETRA | TABELA | PADRÃO | NIVEL NOVO | SECRETARIA | NOME_CARGO |
| 45741 | 1 | José Humberto Da Silva | G | F | 3 | 2 | SEMOP | Engenheiro Civil |

ANEXO IV
REQUERIMENTOS DE PROGRESSÃO DO GRUPO DE CONCURSO DE NIVEL MÉDIO INDEFERIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | |
|------------------|-----------------|------------------------|---------------------------|
| MATRÍCULA | NOME | CARGO | MOTIVO |
| 114760106-1 | Vanusa Da Silva | Auxiliar De Enfermagem | Falta De Tempo De Serviço |

DECRETO Nº 586 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a homologação do deferimento e do indeferimento da Progressão Funcional por Nova Habilitação e por Tempo de Serviço dos servidores da Prefeitura Municipal de Dourados”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no §3º do art. 35 da Lei Complementar nº 310, de 29 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam homologados os deferimentos da Progressão Funcional por Nova Habilitação e por Tempo de Serviço, dos servidores abaixo relacionados, conforme anexos I, II e III deste decreto.

Art. 2º. Ficam indeferidos os pedidos de Progressão Funcional por Nova Habilitação e por Tempo de Serviço, constante do Anexo IV.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de setembro de 2017.

Dourados (MS), 29 de setembro de 2017

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

ANEXO I
SERVIDORES DE CONCURSO DE NIVEL FUNDAMENTAL

| | | | | | | | | |
|------------------|----------|--------------------------------------|--------------|---------------|---------------|-------------------|-------------------|---|
| MATRICULA | R | NOME_FUNCIONARIO | LETRA | TABELA | PADRÃO | NIVEL NOVO | SECRETARIA | NOME_CARGO |
| 131091 | 1 | Cleuza Moreira do Amaral Silva | E | AUE | - | 3 | SEMED | Auxiliar de Apoio Educacional |
| 89591 | 1 | Selma Minhos de Oliveira Stein | F | A | 1 | 2 | SEMED | Agente de Apoio Administrativo |
| 114765186 | 1 | Taiza Silva Sartorato | C | AUE | - | 2 | SEMED | Auxiliar de Apoio Educacional |
| MATRICULA | R | NOME_FUNCIONARIO | LETRA | TABELA | PADRÃO | NIVEL NOVO | SECRETARIA | NOME_CARGO |
| 89541 | 1 | Isaira Benedita dos Santos Bobadilha | F | A | 1 | 2 | SEMSUR | Auxiliar de Serviço de Manutenção e Apoio |

DECRETOS

ANEXO II
SERVIDORES DE CONCURSO DE NÍVEL MÉDIO

| MATRICULA | R | NOME_FUNCIONARIO | LETRA | TABELA | PADRÃO | NÍVEL NOVO | SECRETARIA | NOME_CARGO |
|-----------|---|--|-------|--------|--------|------------|------------|---------------------------------|
| 82131 | 1 | Cristiany Leite Lima Rodrigues Schwingel | F | ASE | - | 3 | SEMED | Assistente de Apoio Educacional |
| 114762385 | 1 | Juliana Borges Lange | D | ASE | - | 2 | SEMED | Assistente de Apoio Educacional |
| 81971 | 1 | Marcia Cristina de Souza | F | ASE | - | 3 | SEMED | Assistente de Apoio Educacional |
| MATRICULA | R | NOME_FUNCIONARIO | LETRA | TABELA | PADRÃO | NÍVEL NOVO | SECRETARIA | NOME_CARGO |
| 21881 | 1 | Antonio Carlos De Araujo Cruz | H | C | C | 3 | SEPLAN | Fiscal de Obras |

ANEXO III
SERVIDORES DE CONCURSO DE NÍVEL SUPERIOR

| MATRICULA | R | NOME_FUNCIONARIO | LETRA | TABELA | PADRÃO | NÍVEL NOVO | SECRETARIA | NOME_CARGO |
|-----------|---|--|-------|--------|--------|------------|------------|------------|
| 114764286 | 1 | Jeanett Maira Benites Martinelle Rossato | C | A | 3 | 2 | SEMS | Psicóloga |
| 500945 | 1 | Rosana Alexandre Da Silva | G | B | 3 | 2 | SEMS | Bióloga |

ANEXO IV
REQUERIMENTOS DE PROGRESSÃO DO GRUPO DE CONCURSO DE NÍVEL MÉDIO INDEFERIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| MATRICULA | NOME | CARGO | MOTIVO |
|-------------|-------------------------------------|------------------------|---------------------------------------|
| 114763989-2 | Herivelto De Oliveira Martins Filho | Médico | Falta Estabilidade e Média Aritmética |
| 114760106-1 | Vanusa Da Silva | Auxiliar De Enfermagem | Falta De Tempo De Serviço |

DECRETO Nº 584, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

“Acrescenta ao Anexo II do Decreto nº. 440, de 19 de julho de 2017, as promoções de servidores que indica, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o Anexo II do Decreto nº 440, de 19 de julho de 2017, ao qual se acrescenta a promoção dos servidores relacionados no anexo único do presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 29 de setembro de 2017.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

ANEXO ÚNICO

| MATRICULA | R | NOME_FUNCIONARIO | REF. ANT. | REF. NOVA | DATA POSSE | NOME SEC. | CARGO |
|-----------|---|--------------------------|-----------|-----------|------------|-----------|---------------------|
| 13891 | 1 | GUSTAVO FRAMCO FELIX | E | F | 16/10/1996 | G.M. | GUARDA SUB INSPETOR |
| 114765285 | 2 | NILFRAN VALENCUELO NUNES | B | C | 08/10/2010 | SEMS | AGENTE DE ENDEMIAS |

DECRETO Nº 587 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

“Acrescenta Responsável Tributário ao Anexo Único do Decreto nº 873 de 11 de junho de 2012.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Constituição Municipal de Dourados, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 c/c 245 da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003;

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado ao Anexo Único do Decreto nº 873 de 11 de junho de 2012 a pessoa jurídica abaixo relacionada:

Razão Social CAE CNPJ
Clínica São Camilo Ltda 25073101 15.505.738/0001-88

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 29 de setembro de 2017.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 588 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

“Designa a servidora Elizabeth Rocha Salomão para acompanhar e fiscalizar os contratos da Secretaria Municipal de Governo”.

A Prefeita Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora Elizabeth Rocha Salomão como Gestora de Contratos para acompanhar e fiscalizar os contratos da Secretaria Municipal de Governo, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 286 de 04 de maio de 2017.

Dourados (MS), 29 de setembro de 2017.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 589, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

“Designa membro em substituição na Comissão Especial para Alienação de Bens Patrimoniais Permanentes para o exercício de 2017”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor Josimar Nunes dos Santos, matrícula nº 29010-3, como membro da Comissão Especial para Alienação de Bens Patrimoniais Permanentes para o exercício de 2017, juntamente com os demais membros nomeados pelo Decreto nº 187 de 22 de março de 2017, em substituição a senhora Daiane Marilu Ranzi Dias, matrícula nº 114762610-2.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 29 de setembro de 2017

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 590 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

“Nomeia, em substituição, membro para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em substituição, o membro abaixo para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio 2017 a 2019, juntamente com

DECRETOS

os demais membros nomeados pelo Decreto nº 425, de 12 de julho 2017.

I. Representantes da Secretaria Municipal de Governo:
Suplente: Fátima Maria José em substituição ao senhor Américo Monteiro Salgado Junior.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Dourados (MS), 29 de setembro de 2017.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 595 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

“Dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento das Finanças do Município”.

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, no ato da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Constituição Municipal de Dourados:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Acompanhamento das Finanças do Município.

Art. 2º. A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

I - Representante do Gabinete da Prefeita:
- Alexandre Mantovani

II - Representante do Sindicato dos Guardas Municipais – SINGMD:
- Iva Cerqueira do Nascimento Rocha;
- Zilda Aparecida Rodrigues Ramires.

III - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - SINSEMD:
- Rosa Helena Catelan;
- Lourdes Vanini Dutra.

IV - Representante do Sindicato Regional dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias de Dourados - SINDRACSE:
- Solange Machado de Menezes;
- João Lucio Cristaldo.

V - Representante do Sindicato da Enfermagem da Grande Dourados e Região - SINDENF:
- Zuleide do Carmo Bonfim;
- Fátima Gomes de Andrade.

VI - Representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Dourados - SINTED:
- Elizangela Tiago da Maia;
- Juliano Meneghetti Mazzini.

Parágrafo único: a presente comissão será presidida pelo servidor Alexandre Mantovani.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 03 de outubro de 2017.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 596 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

“Cria o inciso XVII no art. 2º do Decreto nº 501 de 18 de agosto 2017 que constitui a Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório - CCAEP e as Comissões Locais de Avaliação de Estágio Probatório dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criado o inciso XVII no art. 2º do Decreto nº 501 de 18 de agosto 2017 que constitui a Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório - CCAEP e as Comissões Locais de Avaliação de Estágio Probatório dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal, e que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

...
XVII. Representante da Secretaria Municipal de Educação:
- Cleber Lopes dos Santos – matrícula: 13149-1;

- Sidineia Freitas de Oliveira Stropa – matrícula: 114761910-5;
- Sílvia Hiroko Somoda Matsubara – matrícula: 8585-1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 03 de outubro de 2017.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº597, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

“Nomeia em substituição membro da Comissão Local de Avaliação de Estágio Probatório dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal e retifica e conforme especificado”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado membro abaixo relacionado, para compor a Comissão Local de Avaliação de Estágio Probatório dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal, juntamente com os membros Decreto nº 501 de 18 de agosto 2017:

I. Representante da Fundação de Esporte de Dourados:
Sandra Giselly Amaral de Assunção em substituição à Luciano Brufatto Yamaguti.

Art. 2º. Fica retificado o Decreto nº 501 de 18 de agosto 2017 que constitui a Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório - CCAEP e as Comissões Locais de Avaliação de Estágio Probatório dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal, conforme segue:

Onde Constatou:

Larissa Ioris – Assistente Administrativo, matrícula 114768380-1

Passa a contar:

Larissa Ioris Kruker – arquiteta, matrícula 114768380-1

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 03 de outubro de 2017.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 599 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre o Ponto facultativo do dia 13 de outubro de 2017”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o feriado estadual do dia 11 de outubro – criação do Estado e o feriado nacional do dia 12 de outubro – Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 13 (treze) de outubro de 2017, sexta-feira.

Art. 2º. Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo 1º deste Decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos.

Parágrafo Único. A Rede Municipal de Ensino funcionará de acordo com o calendário próprio.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 04 de outubro de 2017.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 289 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

“Torna sem efeito o Decreto “P” nº 230 de 23 de junho de 2017.”

A prefeita Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso II do art. 66, da lei orgânica do Município,

Considerando nova Decisão da Prefeita Municipal constante no Processo Administrativo nº 669/2017, Fl. 30;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado sem efeito, o Decreto “P” nº 230, de 23 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 4483, fl. 01, de 29 de junho de 2017, que rerratificou o contido no Decreto nº 138, de 17 de maio de 2000, conforme revisão de ato em nova decisão da Prefeita Municipal, no Processo Administrativo nº 669/2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 27 de setembro de 2017.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 290, de 27 de setembro de 2017.

“Exonera – Rodrigo Dantas da Luz”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Edital nº 05 de 23 de junho de 2017, item 4, “do exercício”;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 107 de 27/12/2006, em seu Art. 35, §4º;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 03 de agosto de 2017, em razão de não entrar em exercício no prazo legal estabelecido, Rodrigo Dantas da Luz, do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, função de Professor de Geografia, nomeado nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 27 de setembro de 2017.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 291, de 04 de outubro de 2017.

“Dispõe sobre a vacância de cargos de provimento efetivo”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os benefícios de Aposentadoria, concedidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados vagos, os cargo de provimento efetivo do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Dourados, dos servidores relacionados no Anexo Único deste Decreto, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 04 de outubro de 2017.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

ANEXO UNICO DO DECRETO “P” Nº 291 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

| MAT. | SERVIDOR | FUNÇÃO | PORTARIA DE BENEFÍCIO | A PARTIR DE: |
|-------------|-------------------------------------|--|-----------------------|--------------|
| 4631-1 | Clarice Celia Echeverria | Professora de Anos Iniciais | 095/2017/PREVID | 11/09/2017 |
| 89131-1 | Elizabeth de Souza Assis Lins | Servente | 085/2017/PREVID | 01/09/2017 |
| 33571-1 | Ezilda Batista da Silva | Professora de Artes | 094/2017/PREVID | 15/09/2017 |
| 84531-1 | Flavio Nunes Pereira | Vigilante Patrimonial Municipal | 083/2017/PREVID | 01/09/2017 |
| 30871-1 | Laércio Arruda | Engenheiro Agrônomo | 093/2017/PREVID | 12/09/2017 |
| 33721-1 | Leila Maria de Souza Nascimento | Professor de Língua Portuguesa | 089/2017/PREVID | 01/09/2017 |
| 7351-1 | Marcos Casaroti | Professor de Educação Física | 090/2017/PREVID | 06/09/2017 |
| 7881-1 | Maria de Lourdes Deboleto Alvarenga | Coordenador Pedagógico | 092/2017/PREVID | 12/09/2017 |
| 1471-1 | Maria Helena Coutinho da Costa | Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio | 084/2017/PREVID | 01/09/2017 |
| 33561-1 | Marilsa Rumiatto dos Reis | Professora de Educação Física | 082/2017/PREVID | 01/09/2017 |
| 29741-1 | Marino Miloca Rodrigues | Médico Veterinário | 091/2017/PREVID | 11/09/2017 |
| 114760581-1 | Marli Correia da Silva | Servente | 086/2017/PREVID | 21/08/2017 |
| 114760390-1 | Rosana Bernadete Sandri Frantz | Professora de Artes | 088/2017/PREVID | 05/09/2017 |
| 114762105-1 | Rose Cleide Abreu Dias Oliveira | Auxiliar de Apoio Social | 087/2017/PREVID | 01/09/2017 |
| 26811-1 | Simbal Perroni | Médico Clínico Geral | 081/2017/PREVID | 01/09/2017 |

DECRETO “P” Nº 292 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a exoneração de servidores da Prefeitura Municipal de Dourados”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados, a pedido, os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 04 de outubro de 2017.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Anexo único do Decreto “P” nº 292, de 04 de outubro 2017.

| Servidor | Cargo | Símbolo | Lotação | A partir de: |
|------------------------------|--------------------------|---------|---------|--------------|
| FERNANDO RAMOS DA ROSA | ASSESSOR III | DGA-6 | FUNED | 16/10/2017 |
| MARIA PABILI ALVES DE CASTRO | ASSESSOR DE PLANEJAMENTO | DGA-4 | SEMS | 01/10/2017 |

DECRETO “P” Nº 293, de 05 de outubro de 2017.

“Torna sem efeito o Decreto “P” Nº 287/2017, referente à nomeação de Cleyse Lucien Gabiatti”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado sem efeito o Decreto “P” Nº 287, de 26 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município Nº 4546, fls. 03, de 28/09/2017, referente à nomeação de Cleyse Lucien Gabiatti no cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, símbolo DGAS-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 05 de outubro de 2017.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 294, de 05 de outubro de 2017.

“Torna sem efeito o Decreto “P” Nº 288/2017, referente à nomeação de Karelia Guadalupe Saborit Valdez”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado sem efeito o Decreto “P” Nº 288, de 27 de setembro de

DECRETOS

2017, publicado no Diário Oficial do Município Nº 4547, fls. 02, de 29/09/2017, referente à nomeação de Karelia Guadalupe Saborit Valdez no cargo de provimento em comissão de "Diretor de Unidade de Saúde I", símbolo DGAS-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 05 de outubro de 2017.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

PORTARIAS**PORTARIA Nº 092/2017/ADM/PREVID**

"Designa servidor para acompanhar e fiscalizar contrato administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD"

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 108, de 27/12/2006, e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

que o servidor DHIEGO TROQUEZ, passe a acompanhar e fiscalizar o CONTRATO Nº 020/2017/PREVID, referente à contratação de entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, para exame de certificação e atualizações, a partir da data de assinatura do contrato, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 04 de outubro de 2017.

ANTONIO MARCOS MARQUES
Diretor Presidente

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº SP/10/1561/17/SEMAD**

ELAINE TEREZINHA BOSCHETTI TROTA, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

DETERMINAR a PRORROGAÇÃO do AFASTAMENTO PREVENTIVO do exercício do cargo ao Servidor Público Municipal EDUARDO ARTEIRO MARCONDES, matrícula funcional n. 114762417-2, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Saúde Pública, na função de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 60 dias, a partir do dia 15.10.2017, conforme

disposto no Artigo 223, Caput, § 1º e 2º, da Lei Complementar 107/2006.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis. Secretaria Municipal de Administração, aos cinco (05) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2017).

ELAINE TEREZINHA BOSCHETTI TROTA
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÕES**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e material farmacológico, objetivando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde. PROCESSO: nº 174/2017/DL/PMD. TIPO: Menor Preço (Por Item). PARTICIPAÇÃO: Certame com itens exclusivos e itens com reserva de cota de 25% (vinte e cinco por cento) destinados exclusivamente as Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), e ainda, com itens da cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) disponíveis para ampla concorrência. SESSÃO: Dia 23/10/2017 (vinte e três de outubro do ano de dois mil e dezessete), às 08h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 05 de outubro de 2017.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 065/2017**

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 239/2017/DL/PMD, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR, DE USO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA EM SAÚDE - SAMU, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: BIOESTÉRIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA-EPP, pelo valor global de R\$ 13.962,00 (treze mil novecentos e sessenta e dois reais).

Dourados (MS), 29 de Setembro de 2017.

Délia Godoy Razuk
Prefeita

TERMO DE CANCELAMENTO

Em decorrência da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da CI n.º 955/2017/SEMED, fica Cancelado o Processo de Licitação n.º 385/2013/DL/PMD de Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2013, bem como todos os procedimentos ali realizados, gerando nenhum efeito legal.

Dourados/MS, 04 de outubro de 2017.

JOÃO FAVA NETO
Secretário Municipal de Fazenda

TERMO DE CANCELAMENTO

Em decorrência da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da CI n.º 955/2017/SEMED, fica Cancelado o Processo de Licitação n.º 392/2013/DL/PMD de Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2013, bem como todos os procedimentos ali realizados, gerando nenhum efeito legal.

Dourados/MS, 04 de outubro de 2017.

JOÃO FAVA NETO
Secretário Municipal de Fazenda

TERMO DE CANCELAMENTO

Em decorrência da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da CI n.º 955/2017/SEMED, fica Cancelado o Processo de Licitação n.º 407/2013/DL/PMD de Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2013, bem como todos os procedimentos ali realizados, gerando nenhum efeito legal.

Dourados/MS, 04 de outubro de 2017.

JOÃO FAVA NETO
Secretário Municipal de Fazenda

LICITAÇÕES**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL Nº 003/2017**

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº184/2017/DL/PMD, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA SEDE**

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL-CAM/MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI-EPP, com o valor global da proposta de R\$ 127.556,18 (cento e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos).

Dourados (MS), 29 de Setembro de 2017.

Délia Godoy Razuk
Prefeita

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 152/2016/DL/PMD**

PARTES:
Município de Dourados/MS
ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO: Concorrência nº 002/2016.
OBJETO: Faz-se necessário o reajuste do saldo contratual no valor de R\$ 56.925,21 (cinquenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2017.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 290/2014/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO: Concorrência nº 003/2014
OBJETO: Faz-se necessário o reajuste do saldo contratual no valor de R\$ 500.306,59 (quinhentos mil trezentos e seis reais e cinquenta e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2017.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 287/2014/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
CONCRENAVI-CONCRETO USINADO NAVIRÁI LTDA.

PROCESSO: Concorrência nº 003/2014
OBJETO: Faz-se necessário o reajuste do saldo contratual no valor de R\$ 59.909,12 (cinquenta e nove mil novecentos e nove reais e doze centavos) para o setor 02 e R\$ 167.942,75 (cento e sessenta e sete mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) para o setor 05, totalizando um reajuste ao contrato no valor de R\$ 227.851,87 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2017.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 288/2014/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
CONSTRUTORA VALE VELHO LTDA.

PROCESSO: Concorrência nº 003/2014
OBJETO: Faz-se necessário o reajuste do saldo contratual no valor de R\$ 170.293,54 (cento e setenta mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos) para o setor 03 e R\$ 21.804,46 (vinte e um mil oitocentos e quatro reais e quarenta e seis centavos) para o setor 04, totalizando um reajuste ao contrato no valor de R\$ 192.098,00 (cento e noventa e dois mil e noventa e oito reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2017.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 286/2014/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

PROCESSO: Concorrência nº 003/2014
OBJETO: Faz-se necessário o reajuste do saldo contratual no valor de R\$ 659.890,61 (seiscentos e cinquenta e nove mil oitocentos e noventa reais e sessenta e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2017.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 291/2014/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
L.C. BRAGA INCORPORADORA, CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO: Concorrência nº 003/2014
OBJETO: Faz-se necessário o reajuste do saldo contratual no valor de R\$ 664.380,88 (seiscentos e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2017.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 292/2014/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
PLANACON CONSTRUTORA LTDA.

PROCESSO: Concorrência nº 003/2014
OBJETO: Faz-se necessário o reajuste do saldo contratual no valor de R\$ 305.706,40 (trezentos e cinco mil setecentos e seis reais e quarenta centavos) para o setor 09 e R\$ 203.002,05 (duzentos e três mil dois reais e cinco centavos) para o setor 10, totalizando um reajuste ao contrato no valor de R\$ 508.708,45 (quinhentos e oito mil setecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2017.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2014/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO: Concorrência nº 006/2013.
OBJETO: Faz-se necessário o reajuste do saldo contratual no valor de R\$ 112.248,92 (cento e doze mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2017.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2017/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados.
Norma Lopes Piris.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 062/2017.
OBJETO: locação do imóvel sito na Rua Docelina Mattos Freitas, nº 2.957, Parque Nova Dourados, nesta cidade de Dourados/MS, o qual será destinado para uso da "CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO (CAF)", sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATOS

12.02 – Fundo Municipal de Saúde
 10.122.011 – Programa de Gestão Administrativa
 2082 – Suporte de Gestão Administrativa
 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 33.90.36.02 – Locação de Imóveis

Fonte: 102000

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Eduardo Menezes Correia

DATA DE ASSINATURA: 04 de Outubro de 2017.
 Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 320/2016/DL/PMD

PARTES:
 Município de Dourados/MS
 PLANACON CONSTRUTORA LTDA.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 012/2016.

OBJETO: Faz-se necessário o reajuste do saldo contratual no valor de R\$ 10.416,30 (dez mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2017.
 Secretaria Municipal de Fazenda.

BALANCETE FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

BALANCETE FINANCEIRO - JULHO/2017

Página: 1

| TÍTULOS | RECEITAS | | | TÍTULOS | DESPESAS | | |
|---|-----------------------|----------------------|-----------------------|---|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| | ANTERIOR | NO MÊS | ACUMULADO | | ANTERIOR | NO MÊS | ACUMULADO |
| ORÇAMENTÁRIA | | | | ORÇAMENTÁRIA | | | |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 103.151,00 | 20.731,00 | 123.882,00 | 10-SAÚDE | 165.468.805,22 | 10.872.428,62 | 176.341.233,84 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 513.748,60 | 60.604,91 | 574.351,51 | S O M A -----> | 165.468.805,22 | 10.872.428,62 | 176.341.233,84 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 53.077.317,48 | 6.737.601,43 | 59.814.918,91 | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.197.708,82 | 563.155,43 | 1.760.864,25 | RESTOS PAGAR | 2.941.932,40 | 58.880,61 | 3.000.813,01 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.431.626,00 | | 1.431.626,00 | EMPENHOS A PAGAR - PAGO | 94.601.232,80 | 17.248.822,19 | 111.850.054,99 |
| S O M A -----> | 56.323.549,90 | 7.382.092,77 | 63.705.642,67 | S O M A -----> | 97.543.165,20 | 17.307.702,80 | 114.850.868,00 |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | | | | CONSIGNAÇÕES | | | |
| EMPENHOS A PAGAR | 165.468.805,22 | 10.872.428,62 | 176.341.233,84 | C.E.F. - Financiamento Particular | 827.982,43 | 129.573,07 | 957.555,50 |
| S O M A -----> | 165.468.805,22 | 10.872.428,62 | 176.341.233,84 | Caixa Seguro de Vida em Grupo | | 2.560,11 | 19.266,79 |
| CONSIGNAÇÕES | | | | Contribuição Sindical Anual | 221.549,76 | | 221.549,76 |
| C.E.F. - Financiamento Particular | 723.396,54 | 129.573,07 | 852.969,61 | Conv. SIEMS | | 2.850,05 | 3.251,72 |
| Caixa Seguro de Vida em Grupo | 14.420,45 | 2.560,11 | 16.980,56 | I.R.R.F. | 4.863.665,35 | 773.611,73 | 5.637.277,08 |
| Contribuição Sindical Anual | 221.549,76 | | 221.549,76 | I.S.S.Q.N. Retido na Fonte | 92.890,88 | 16.886,44 | 109.577,32 |
| Conv. SIEMS | | 401,67 | 2.811,69 | I.N.S.S. pessoa jurídica | 101.657,94 | 19.622,31 | 121.280,25 |
| I.R.R.F. | 4.217.737,11 | 772.315,20 | 4.990.052,31 | I.N.S.S. folha de pagamento | 528.604,44 | 75.867,54 | 604.471,98 |
| I.S.S.Q.N. Retido na Fonte | 90.228,43 | 19.662,50 | 109.890,93 | Pensão Judicial | 91.564,06 | 15.066,56 | 106.630,62 |
| I.N.S.S. pessoa jurídica | 108.401,43 | 21.862,99 | 130.264,42 | Sinsem - 1% | 58.592,68 | 8.447,29 | 67.039,97 |
| I.N.S.S. folha de pagamento | 454.859,99 | 75.867,54 | 530.727,53 | Unimed | 81.489,15 | 13.117,32 | 94.606,47 |
| Pensão Judicial | 91.564,06 | 15.066,56 | 106.630,62 | Vale Transporte | 11.138,67 | | 11.138,67 |
| Sinsem - 1% | 50.908,04 | 8.447,29 | 59.355,33 | INSS pessoa física | 2.695,00 | | 2.695,00 |
| Unimed | 71.458,91 | 13.117,32 | 84.576,23 | Cassem | 84.576,66 | 129.121,98 | 974.828,94 |
| Vale Transporte | 13.450,52 | 1.145,20 | 14.595,72 | BB - Financiamento Particular | 2.553.881,89 | 373.690,15 | 2.927.372,04 |
| INSS pessoa física | 2.310,00 | | 2.310,00 | Unidonto | 17.107,20 | 2.493,20 | 19.600,40 |
| Cassem | 739.658,31 | 129.121,98 | 868.780,29 | Financiamento Banco BMG | 127.516,32 | 17.468,26 | 144.984,58 |
| BB - Financiamento Particular | 2.185.148,51 | 373.690,15 | 2.558.838,66 | IPSSD Prev própria | 3.587.146,30 | 544.799,21 | 4.131.945,60 |
| Unidonto | 14.731,20 | 2.493,20 | 17.224,40 | Detran ressarcimento de multas | | 42,56 | 42,56 |
| Financiamento Banco BMG | 108.908,22 | 17.468,26 | 126.376,48 | Associação dos Ag. de Cont. de Zoonoses | | 2.215,32 | 2.215,32 |
| IPSSD Prev própria | 3.082.745,43 | 546.611,95 | 3.629.357,38 | BMG cartão de crédito | 255.429,22 | 36.852,28 | 292.281,50 |
| Detran ressarcimento de multas | | 42,56 | 42,56 | Indenizações e Restituições | | 1.274,45 | 1.412,78 |
| Associação dos Ag. de Cont. de Zoonoses | 1.476,88 | | 1.476,88 | Zurich Minas Brasil Seguros S/A | 33.799,34 | 4.980,18 | 38.779,52 |
| BMG cartão de crédito | 218.036,13 | 36.852,28 | 254.888,41 | Bradesco Financiamento Particular | 84.226,46 | 12.533,84 | 96.760,30 |
| VALOR A TRANSPORTAR | 221.792.355,12 | 18.254.521,39 | 240.046.876,51 | VALOR A TRANSPORTAR | 263.011.970,42 | 28.180.131,42 | 291.192.101,84 |

http://www.neainformatica.com.br
 Versão [2017.9.4.2]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

BALANCETE FINANCEIRO - JULHO/2017

Página: 2

| TÍTULOS | RECEITAS | | | TÍTULOS | DESPESAS | | |
|--|-----------------------|----------------------|-----------------------|--|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| | ANTERIOR | NO MÊS | ACUMULADO | | ANTERIOR | NO MÊS | ACUMULADO |
| Indenizações e Restituições | 1.274,45 | 138,33 | 1.412,78 | Panamericano Financiamento Particular | 406.075,66 | 61.586,81 | 467.662,47 |
| Zurich Minas Brasil Seguros S/A | 28.961,92 | 4.980,18 | 33.942,10 | Sindicato Regional dos Agentes Comunitar | 26.170,46 | 4.894,09 | 31.064,55 |
| Bradesco Financiamento Particular | 73.415,16 | 12.533,84 | 85.949,00 | Sindicato dos Odontologistas de Mato Gro | 85.949,00 | 680,00 | 4.800,00 |
| Panamericano Financiamento Particular | 358.944,69 | 61.586,81 | 420.531,50 | Banco Daycoval Financiamento | 1.157,22 | 1.007,88 | 2.165,10 |
| Sindicato Regional dos Agentes Comunitar | 23.554,43 | 4.894,09 | 28.448,52 | Banco Daycoval Cartão de Crédito | 2.067,45 | 1.186,69 | 3.254,14 |
| Sindicato dos Odontologistas de Mato Gro | 4.080,00 | 680,00 | 4.760,00 | Prev Brilhante | 1.806,66 | 301,11 | 2.107,77 |
| Banco Daycoval Financiamento | 1.157,22 | 1.007,88 | 2.165,10 | S O M A -----> | 14.850.930,35 | 2.246.688,05 | 17.097.618,40 |
| Banco Daycoval Cartão de Crédito | 2.067,45 | 1.186,69 | 3.254,14 | OUTRAS OPERAÇÕES | | | |
| Prev Brilhante | 1.806,66 | 301,11 | 2.107,77 | PAGAMENTOS ANTECIPADOS | 779.052,57 | 168.302,12 | 947.354,69 |
| S O M A -----> | 12.908.714,48 | 2.253.566,20 | 15.162.280,68 | RESPONSÁVEIS A APURAR | 12.703.805,54 | 2.802.946,18 | 15.506.751,72 |
| OUTRAS OPERAÇÕES | | | | S O M A -----> | 13.482.858,11 | 2.971.248,30 | 16.454.106,41 |
| PAGAMENTOS ANTECIPADOS | 779.052,57 | 168.489,38 | 945.541,95 | SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO | | | |
| RESPONSÁVEIS A APURAR | 10.634.963,53 | 1.050.138,33 | 11.684.801,86 | BANCOS CONTAS MOVIMENTOS | 102.499,05 | 61.773,46 | 61.773,46 |
| TRANSFERENCIA FINANCEIRA | 45.580.264,06 | 9.335.469,58 | 54.915.733,64 | BANCOS CONTA CONVÊNIO | 14.110.373,77 | 11.813.216,47 | 11.813.216,47 |
| S O M A -----> | 56.993.980,16 | 10.552.097,29 | 67.546.077,45 | S O M A -----> | 14.212.872,82 | 11.874.989,93 | 11.874.989,93 |
| SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | TOTAL GERAL | 305.558.631,70 | 45.273.057,70 | 336.618.816,58 |
| BANCOS CONTAS MOVIMENTOS | 1.666.454,11 | 102.499,05 | 1.666.454,11 | | | | |
| BANCOS CONTA CONVÊNIO | 12.197.127,83 | 14.110.373,77 | 12.197.127,83 | | | | |
| S O M A -----> | 13.863.581,94 | 14.212.872,82 | 13.863.581,94 | | | | |
| TOTAL GERAL | 305.558.631,70 | 45.273.057,70 | 336.618.816,58 | | | | |

Maria de Lourdes Artuzi
 Contadora CRC/MS 7653-0

Renato Oliveira G. Vidigal
 Ordenador de Despesas

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ref. Processo de Licitação nº 099/2017 – Pregão Presencial nº 036/2017.

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados o resultado da Licitação abaixo, tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

Consoantes normas disciplinadoras da licitação, na melhor forma processual, o Pregoeiro conforme ata do certame em referência julgou as propostas e concluiu o processo de adjudicação como segue:

| ITENS | SITUAÇÃO DOS ITENS | EMPRESA VENCEDORA | VALOR TOTAL GLOBAL (R\$) ESTIMADO |
|---|--------------------|--|-----------------------------------|
| 02, 03, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 108, 147, 176, 177, 181, 182, 186, 200, 201, 202, 240, 241, 254, 271, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 317, 318, 319, 320, 322, 323, 324, 325, 328, 336, 337, 338, 353, 354, 355, 356, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 373, 374, 375, 378, 383, 384, 385, 386 e 394. | ADJUDICADO | DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP | R\$ 73.021,95 |
| 24, 25, 26, 27, 28, 86, 106, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 316, 321, 326 e 327. | ADJUDICADO | AURELICE BENITEZ HORTA ME | R\$ 6.578,60 |
| 1, 4, 5, 6, 7, 35, 36, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 99, 100, 104, 107, 109, 111, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 178, 179, 180, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 235, 237, 238, 239, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 252, 253, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 268, 269, 270, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 357, 358, 371, 372, 376, 379, 380, 381, 382, 387, 388, 389, 390, 391, 392 e 393. | DESERTOS | | |
| 18, 20, 54, 105, 148, 166, 199, 227, 234, 236, 250, 267, 272, 279, 346, 366, 367, 368, 369, 370 e 377. | FRACASSADOS | | |

Por conseguinte, não tendo havido tempestivamente interposição de recursos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aos interessados fica os autos com vista franqueada junto ao Setor Administrativo da FUNSAUD, na Rua Monte Alegre, 1784 – Vila Progresso - Dourados-MS, no horário 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00. Por conseguinte, obedecendo aos trâmites legais, o processo será submetido à autoridade superior da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD. Para providências legais cabíveis.

Dourados – MS, 28 de Agosto de 2017.

Wellynton Gomes Cassemiro
Pregoeiro – Portaria 127/2017
FUNSAUD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2017 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 101/2017

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados o resultado da Licitação abaixo, tipo Menor Oferta Global, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: Contratação de laboratório de análises clínicas, para coleta e análise de exames laboratoriais de rotina básico, de média e alta complexidade, aos pacientes atendidos nas unidades da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados pelo período de 12 meses em atendimento às Unidades da FUNSAUD, de acordo com as especificações do objeto ora licitado, que encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

Consoantes normas disciplinadoras da licitação, na melhor forma processual, o Pregoeiro conforme ata do certame em referência julgou as propostas e concluiu o processo de adjudicação como segue:

| ITENS | SITUAÇÃO DOS ITENS | EMPRESA VENCEDORA | VALOR TOTAL GLOBAL (R\$) ESTIMADO |
|--|--------------------|------------------------------------|-----------------------------------|
| 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286 e 287. | Adjudicados | Health Labor Diagnostica Ltda - ME | R\$ 3.492.498,92 |

Por conseguinte, não tendo havido tempestivamente interposição de recursos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aos interessados fica os autos com vista franqueada junto ao Setor Administrativo da FUNSAUD, na Rua Monte Alegre, 1784 – Dourados-MS, no horário 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00. Por conseguinte, obedecendo aos trâmites legais, o processo será submetido à autoridade superior da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD. Para providências legais cabíveis.

Dourados – MS, 31 de Agosto de 2017.

Wellynton Gomes Cassemiro
Pregoeiro – Portaria 127/2017
FUNSAUD

PODER LEGISLATIVO

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Instrução Normativa Nº. 001 de 20 de setembro de 2017.

Normatiza rotinas e procedimentos de controle nos processos de compras, recebimento, armazenagem e distribuição de materiais no almoxarifado da Câmara Municipal de Dourados.

CAPÍTULO I
FINALIDADE

Art. 1º Dispõe sobre as rotinas e os procedimentos de controle a serem observados no processo de despesa, na compra, no recebimento, armazenagem, controle e dis

tribuição de materiais no almoxarifado da Câmara Municipal de Dourados.

CAPÍTULO II
ABRANGÊNCIA

Art. 2º Abrange todas as unidades da estrutura organizacional, sendo, todos os servidores e usuários de materiais sob controle do almoxarifado.

CAPÍTULO III
CONCEITOS

Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa, adotam-se as seguintes definições:

INSTRUÇÃO NORMATIVA

I. Almoarifado: espaço físico/depósito, onde são armazenados objetos, bens e materiais adquiridos pela Câmara Municipal, antes de serem distribuídos aos setores de utilização;

II. Atesto: operação segundo a qual se declara, na documentação fiscal, que o material recebido satisfaz às especificações contratadas;

III. Requisição Interna: documento obrigatório que deve ser apresentado ao almoarifado para que este faça a entrega do material objeto da requisição, emitido por servidor do departamento solicitante;

IV. Termo de Referência: documento ao qual deve-se conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação;

V. Estoque Mínimo: quantidade suficiente para atender a demanda até o processamento de novas compras;

VI. Inventário Físico: consiste no procedimento de verificação quantitativa e qualitativa dos materiais estocados no almoarifado e confrontação com as fichas de estoque ou controle informatizado.

CAPÍTULO IV**BASE LEGAL E REGULAMENTAR**

Art. 4º A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Gestor Público, no sentido da implantação do Sistema de Controle Interno, sob artigo nº. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Lei nº. 8.666/93 – Lei de Licitações, combinado com a Resolução nº. 140 de 28/08/2017 e a Resolução nº. 141 de 28/08/2017.

CAPÍTULO V**RESPONSABILIDADES**

Art. 5º Da unidade de compras e almoarifado:

I. Promover a divulgação e implementação desta Instrução Normativa, mantendo-a atualizada e disponível, orientando as áreas executoras a supervisionar sua aplicação;

II. Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pelo controle interno para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.

Art. 6º Da unidade de compras e almoarifado quanto a Instrução Normativa:

I. Atender as solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e a participação no processo de atualização;

II. Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;

III. Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

IV. Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores do almoarifado, velando pelo fiel cumprimento da mesma.

Art. 7º Da coordenadoria de controle interno:

I. Prestar apoio técnico por ocasião da elaboração e das atualizações da Instrução Normativa, em especial, no que tange a identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

II. Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao controle de estoques, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles;

III. Elaborar “check-list” de controle.

CAPÍTULO VI**PROCEDIMENTOS**

Art. 8º Do pedido de compras:

I. Os pedidos deverão ser redigidos pelo setor requisitante, possuir assinatura do responsável e autorização de compra pelo chefe do Poder Legislativo, podendo esta autorização ser efetivada por despacho no próprio pedido;

II. Os pedidos de compras deverão vir separados por grupos de materiais de consumo;

III. Os materiais permanentes ou de consumo solicitados, serão descritos com as especificações técnicas e de padrão de qualidade possíveis, vedada a citação de marcas ou outros elementos que direcionem a compra para determinado produto;

IV. Quando solicitada à compra de veículo, máquina ou equipamento, será especificado e justificado criteriosamente as características técnicas do tipo de bem pretendido;

V. Os pedidos deverão ser encaminhados pelo departamento de compras ao departamento de licitações juntamente com seus respectivos orçamentos/cotação de preços para efetivo andamento em seu processo licitatório;

VI. Em caso de compras encaminhadas ao departamento de licitações o setor requisitante deverá encaminhar, obrigatoriamente, o seu respectivo Termo de Referência com todas as especificações dos produtos e/ou serviços;

VII. Quando se tratar de consertos de equipamentos o pedido deverá vir com todos os dados e especificações do bem a ser consertado.

Art. 9º Do procedimento de compra/despesa:

I. Para atendimento das requisições de material cujo estoque seja insuficiente ou não exista, caberá ao responsável pelo departamento de compras e almoarifado encaminhar o respectivo pedido de compras ao chefe do Poder Legislativo para apreciação e autorização;

II. Todo pedido de compra deverá conter especificações básicas de cada produto e/ou serviço e também a informação a qual setor se destinará e sua finalidade;

III. Caso indeferida a solicitação, o servidor responsável pelo departamento de compras e almoarifado dará a devida ciência ao setor solicitante e arquivará o processo;

IV. Os orçamentos deverão vir em formulário próprio da empresa ou da Câmara Municipal, emitido pelo sistema, e devolvido com carimbo de CNPJ, assinatura, nome da empresa e dados para contato;

V. Encaminhar ao fornecedor requisição de fornecimento, em 02 (duas) vias, para entrega de materiais e/ou execução de serviços;

VI. A discriminação do material e/ou serviço deverá coincidir com as especificações descritas na requisição de fornecimento.

Art. 10º Do recebimento dos materiais e/ou serviços:

I. Todo material deverá ser entregue no departamento de compras e almoarifado, salvo quando o produto não possa ou não deva ser estocado ou recebido. Nestes casos, a entrega far-se-á nos locais designados. Independentemente do local de recebimento, o registro de entrada deverá ocorrer no almoarifado, mediante o respectivo documento fiscal e atestado de recebimento;

II. No momento do recebimento dos materiais, o conferente deverá obrigatoriamente:

a) Conferir o preenchimento correto dos campos obrigatórios da nota fiscal, como: razão social, CNPJ, endereço, data da emissão, descrição do material e/ou serviço, quantidade, unidade de medida, preço unitário, preço total;

b) Acusar o recebimento apondo carimbo e visto de recebimento pelo servidor responsável pelo almoarifado e atesto do recebimento do material e/ou da realização do serviço, constando a data, o nome e a assinatura do servidor indicado como Fiscal de Contrato pela conferência do recebimento;

c) Após o recebimento do material e da nota fiscal o departamento de compras e almoarifado encaminhará ao departamento de finanças e contabilidade a nota fiscal, acompanhada das certidões abaixo, para efetiva liquidação e pagamento da despesa, conforme exigido na Resolução TCE/MS nº. 054 de 14 de dezembro de 2016:

I. Certificado de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II. Certificado de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

III. Certificado de regularidade Trabalhista (CNDT).

Art. 11 Serão estocados e controlados pelo almoarifado os seguintes materiais:

- I. Material de expediente;
- II. Material de limpeza;
- III. Gêneros alimentícios;
- IV. Material permanente;
- V. Impressos gráficos padronizados;
- VI. Demais materiais não especificados que necessitem e sejam passíveis de armazenamento.

Art. 12 A movimentação dos materiais, ou seja, as entradas (compras) e saídas (requisição interna), serão registradas e controladas através de inventário processado em sistema informatizado e permitindo assim seu efetivo controle.

Art. 13 Quando o material não corresponder com exatidão ao que foi pedido, ou ainda apresentar faltas, defeitos ou avarias, o responsável pelo recebimento providenciará junto ao fornecedor a regularização da entrega para efeito de atesto e liquidação da despesa.

Art. 14 Das saídas de material (baixas):

I. Os materiais estocados e controlados pelo almoarifado serão fornecidos aos usuários mediante requisição interna contendo nome e assinatura do responsável pela área a qual se utilizará o material;

II. A requisição interna será arquivada no almoarifado e será o documento base para o registro de baixa no estoque, apuração do consumo por área requisitante e demais registros para o adequado e suficiente controle.

Art. 15 Do almoarifado:

I. Controlar o estoque;

II. Realizar o cadastro dos materiais, no sistema informatizado, para movimentação;

III. Registrar os movimentos do estoque de entrada e saída;

IV. Controlar os materiais em ponto de reposição;

V. Prestar conta do movimento do estoque do mês de referência;

VI. Prestar informações quando solicitadas;

VII. O almoarifado deverá ser organizado de tal forma que haja maximização do espaço físico, a qual garanta a segurança dos materiais ali armazenados, facilidade de acesso aos itens e circulação interna;

VIII. O servidor responsável pelo almoarifado deverá manter o efetivo controle dos materiais sob sua responsabilidade, apurando seu consumo rotineiramente;

IX. Deverá procurar manter estoque de segurança, ou estoque mínimo, para atender as necessidades de consumo do Poder Legislativo.

Art. 16 Do inventário físico:

I. Consiste no instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoques no almoarifado e/ou depósito, dos equipamentos e materiais permanentes em uso no Poder Legislativo;

II. Para fins de avaliação de gestão, o inventário físico dos materiais do almoarifado deverá ser apresentado ao departamento contábil e financeiro após sua realização nos seguintes momentos:

a) Anualmente ou no encerramento do exercício para permitir eventuais ajustes nos saldos do estoque por ocasião do fechamento dos balanços;

b) Para o ajuste das eventuais divergências entre o saldo escriturado e o saldo físico real sob controle do almoarifado;

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

ADSG SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME, Torna Público que Recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS)– IMAM a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para atividade de Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, localizada na Rua João Rosa Góes, nº 1193 – sala 5 – Vila Progresso, no município de Dourados (MS).

DRONOV ALIMENTOS LTDA EPP torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação n.º 26.742/2014, para a atividade de Moagem de trigo para fabricação de farinha, localizada na Rodovia BR 163, Km 257.5, Chácara Sidélis, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

FG COPIADORA EIRELI- ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para atividade de Comércio de equipamentos e suprimentos de informática, localizada na Rua Hayel Bon Faker, nº 3019, Jardim Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FREDSON BRANDÃO VASCONCELOS, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental – AA n.º17.431, para atividade DE PISCICULTURA SEMI-INTENSIVA EM TANQUE ESCAVADO, localizada na Parte da Fazenda Guassu, Rodovia Dourados-Fátima do sul, Zona Rural, no município de Dourados (MS). Válida até 26/09/2020.

NADIR MARA ALVES DE FRANÇA - ME, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental, n.º 23.330/2017 para atividade de Comércio Varejista de Artigos de Armarinhos, localizada na Rua Toshinobu Katayama, 1.078 Vila Planalto, no município de Dourados/MS. Válida até 31/08/2020.

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados-MS (IMAM), a Licença Ambiental Simplificada (LS), para atividade Centro Esportivo, localizado na Rua Abdias Frazão do Nascimento, S/N, BNH IV Plano, Dourados-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados-MS (IMAM), a Licença Ambiental Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade de Loteamento Social Jardim do Bosque II, localizado no lote “X”, situado na Quadra 138, no loteamento denominado Parque das Nações II, Matrícula 100.647, zona urbana de Dourados-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PRODUMAIS COMÉRCIO DE PRODUTOS E IMPLENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME – CNPJ: 28.473.438/0001-06, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Comércio varejista de plantas e flores naturais; medicamentos veterinários; animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, localizada na Rua Wilson Dias Pinho, n. 1.550 - 1, Jardim Márcia, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

VOLKSDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação (LO)18.685/2016; para atividade de Comercio de Peças e Reparação de Veículos, COD - N.º. 448, localizada a Rua Três, nº. 6860. Chácara Califórnia, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PREVID**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2017/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Antonio Marcos Marques, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/06, e alterações posteriores, e conforme o art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, vem por meio deste RATIFICAR E HOMOLOGAR o processo de Dispensa de Licitação supracitado, cujo objeto é o pagamento de inscrições para exame de certificação e atualizações, organizado

por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, nos moldes legais e cabíveis, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – Previd.

Dourados/MS, 04 de outubro de 2017.

ANTONIO MARCOS MARQUES
Diretor Presidente

EXTRATOS - PREVID**EXTRATO DO PROCESSO**

Órgão: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – Previd;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 017/2017/Previd de Dispensa de Licitação nº. 010/2017/Previd, bem como o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Fica Dispensado de licitação o pagamento de inscrições para exame de certificação e atualizações, organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, nos moldes legais e cabíveis, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – Previd, de acordo com o Processo nº 017/2017/Previd de Dispensa de Licitação nº. 010/2017/Previd.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso, II da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.00 – Secretaria Municipal de Administração
07.02 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados
09.272.124 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
2.075 – Manutenção das atividades do IPSSD
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.47 – Cursos, capacitações e treinamentos – Pessoa Jurídica
Fonte 103000
Ficha 654
Valor Total da Contratação: R\$8.000,00(Oito mil reais).

ANTONIO MARCOS MARQUES
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2017/PREVID

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – Previd e a empresa ANAPEL – MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº. 011/2017/PREVID, processo nº 018/2017/PREVID

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para escritório, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – Previd.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.00 – Secretaria Municipal de Administração
07.02 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados
09.272.124 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
2.152 – Despesas com Recursos da Reserva Administrativa
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.17 – Mobiliário em Geral
Fonte – 103000
Ficha 664
VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

ANTONIO MARCOS MARQUES
Diretor Presidente